



LEI Nº 409 de 9 de dezembro de 1.963

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono aos funcionários municipais do Quadro Único do Poder Executivo, por ocasião do Natal de 1.963, correspondente a um mês de vencimentos e gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, que deverão serem cobertas, por conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação previstos para o corrente exercício, serão oneradas a seguinte verbas.

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA

ENCARGOS DIVERSOS

Abono de Natal

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 9 de dezembro de 1.963.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Designado